



506 14

Contratação: 7/2025
Processo: DFD: 58/2024
21/2025
Folha Nº: 01
Aliant

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Comissão Planejamento	Data: 09/01/2025
Objeto: Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades (CATMAT:225796). Última compra em: 05/09/2024 Item 2 – Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 100 (cem) Pacotes. Item 2 – 100 (cem) Pacotes.	
1. Previsão do data de entrega ou contratação: Prazo até 09/02/2025	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 4,29 Valor Total: R\$ 429,00 Fonte: Pesquisa de preço número 10/2025 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 2,60 Valor Total: R\$ 260,00 Fonte: Pesquisa de preço número 10/2025 Total: R\$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais).	

Antônio S. Boeira
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2025	929911	Concluída	LIETE SATURNINO BOBRA
Título: Copo 200ml e copo 50ml			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 689.5800	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225750 - Copo-Material Plástico - Capacidade: 200 ML, Características Adicionais: Não Aplicavel.; Aplicação: Comercial; Tipo Uso: Líquidos; Utilização: Descartável	Pacote 100 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Máximo	Coefficiente de Variação: 23,1980%
R\$ 20000	R\$ 4.2038	R\$ 4.3500	Desvio Padrão: 0,9901
Método de cálculo adotado: Média			Menor Preço: R\$ 6.7000

Filtro Aplicado
 Período: 12 Meses

Nº	Inscrito	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EXP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.3500	06/01/2025	Sim
2		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9500	06/01/2025	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2105	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.4900	20/12/2024	Sim
4		TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.6600	16/12/2024	Sim
5		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.5500	18/11/2024	Sim
6		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4200	04/11/2024	Sim
7		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.0000	29/10/2024	Sim
8		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	52140	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.8900	25/10/2024	Não
9		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	32735	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.8900	25/10/2024	Não
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO					



Processo nº 14/25
Folha nº 06
Assinatura Alians

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 14/2025

AUTUAÇÃO: Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 14/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Copos Plásticos de 200ml e 50ml.

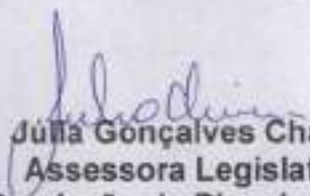
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 13/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-80

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0000 - MATERIAL DE CONSUMO
Código residual: 00004

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/01/2025		64.700,20	689,00	84.011,20

licitação 14


Eliassandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 90323

Processo Nº 14/25

Folha Nº 07

Assinatura: 



Processo Nº 14/25
Folha Nº 08
Assinatura: *Alvaro*

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 15 de janeiro de 2025.

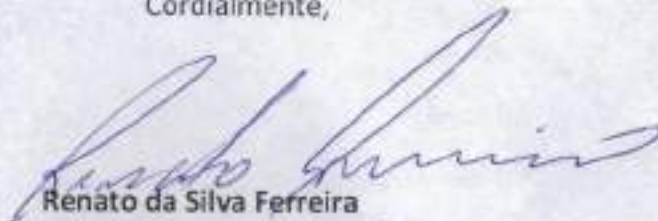
Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação
Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 014/2025, visando aquisição de Copos Plásticos.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores



Todessa Nº 14.25
folha Nº 09
assinatura Alvaro

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 014/2025 – Aquisição de Copos Plásticos

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 15 de janeiro de 2025.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 9/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 14/2025

Proposta Nº	14,25
Folha Nº	10
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>

2. Descrição da necessidade

Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Planejamento	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h as 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses
2	12 Meses

Processo	14.25
Folha Nº	22
Assinatura	Alvaro

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o último pedido foi feito pela estimativa para até o final deste ano de 2024.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Pois sempre que houver falta ou desgaste terá a disposição.

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
01	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável. Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Última compra em: Maio de 2024	Pacote	100	225796
	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno.			

02	Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	Pacote	100	461329
----	---	--------	-----	--------

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 629,00

Item 1 - Valor Unitário: R\$5,42 Valor Total: R\$5429,00

Pesquisa de preço número: 10/25

Item 2 - Valor Unitário: R\$2,60 Valor Total: R\$260,00

Pesquisa de preço número: 10/25

Valor Total: R\$609,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é viável e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual no exercício de 2024. Contratação: 07/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em termos de proteção em sua limpeza diária, higienização contra vírus, eficiência e facilidade em manuseio.

Processo Nº	14.25
Folha Nº	13
Assinatura	Aliane

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Pablo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 14:52:01.

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do anexo	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	15/01/2025 14:52 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	7/2025	Solicitação 14/2025

1. Das condições gerais de contratação

1.1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Aquisição de Copos 200ml e 50ml nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	225796	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Última compra em: maior de 2024	Pacote	100	R\$4.29	R\$429,00
2	461329	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 unidades. (CATMAT: 461329). Última compra em: 22/05/2024	Pacote	100	R\$2.60	R\$260,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição destes materiais descritos no ETP e TR para a Câmara de Vereadores de São Jerônimo/RS.

2.2. Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa. Pois o último pedido foi feito pela estimativa para até o final do ano de 2024.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Possíveis impactos ambientais e medidas de tratamentos dos materiais:

- A utilização do plástico produzido por grandes corporações polui o planeta e ameaça a vida nos oceanos.

O plástico está arruinando a saúde de comunidades em todo o mundo. Ele envenena a terra e é despejado no oceano – matando tartarugas, aves marinhas e outros animais. Mas não para por aí: a ciência já mostrou que os plásticos são uma ameaça à saúde pública! Os microplásticos, por exemplo, se acumulam no ar que respiramos, em nossa comida e até em nossos corpos.

Copos descartáveis demoram MUITO tempo para se decompor do uso ao descarte, o tempo médio de vida útil de um copo descartável é de segundos. Após descartado, esse mesmo copo pode levar até 400 anos para se decompor. Só no Brasil, são produzidas cerca de 100 mil toneladas de copos descartáveis por ano.

O plástico quando não descartado de forma certa vai parar em ruas, bueiros, rios, lixões, aterros sanitários, florestas e oceanos. À medida que se decompõem no meio ambiente, os plásticos liberam gases do efeito estufa, contribuindo dessa maneira com as mudanças climáticas e o aquecimento do planeta.

Melhor opção em termos ambientais: Copos recicláveis/Garrafas de Alumínio/cerâmica/vidro

Usar um copo descartável ou optar pelo reutilizável: o que é melhor? Não há uma resposta simples para essa pergunta e é preciso identificar as questões críticas associadas ao uso de cada tipo de recipiente, sejam descartáveis (em suas variadas formas) ou reutilizáveis (que também apresentam muitos modelos). Todo produto sintetizado pelo ser humano e desconhecido pela natureza reúne potencial para causar algum dano ambiental. Análises diversas apontarão pontos a favor ou contra em ambas opções.

Geralmente, a fabricação de reutilizáveis pode gerar impacto ambiental superior ao dos copos descartáveis. No entanto, o impacto diminui com o tempo em que o copo é

reutilizado. Todo reutilizável tem um ponto em que se torna mais ambientalmente amigável que o descartável. Um estudo feito pelo engenheiro ambiental Paulo Paster mostra que, após 24 usos, uma caneca de aço inoxidável quita sua pegada com relação aos copos de papel, por exemplo.

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021.

Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de validade
1	Tempo Indeterminado
2	Tempo Indeterminado

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) Período de Duração dos Materiais para a Câmara:

Nr do Item	Tempo de duração
1	12 Meses
2	12 Meses

A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Do modelo de execução contratual**5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h.

Item N°	14 25
Unidade N°	18
Assinatura	Aliane

6. Do modelo de gestão do contrato**6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 Se aplica para disputa.

7. Critérios de medição e pagamento**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO****Recebimento:**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.
- 7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de promulgação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

14/05/20
Alcino

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação, com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$689,00 conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO

Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

PROCESSO Nº	1425
Diária Nº	21
Assinatura	<i>Alicia</i>

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º de Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 14:52:11.



Processo N° 14 25
 Folha N° 22
 Município Alcobaça

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa Felipe da Silva Lima Alcobaça, CNPJ sob nº 29.601.602/0001-86 com sede à Bento Gonçalves, 365, Centro, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	7,99	799,00
02	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 50 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	-	-

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: () 51.99544478

e-mail: DEPOSITO.MACNOITE.432@GMAIL.COM

29.601.602/0001-86 São Jerônimo, 16 de Janeiro de 2025.

FELIPE DA SILVA LIMA Alcobaça

Rua: Bento Gonçalves, 432 São Jerônimo
 Centro
 CEP- 96.700-000 Assinatura do responsável pela cotação



processo nº 14/25
diária nº 23
Aciso

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à RUA JULIO KOVALSKI, 22 JARDIM SÃO PEDRO – PORTO ALEGRE/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	R\$ 4,35	R\$ 435,00
02	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 50 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	R\$ 2,30	R\$ 230,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias
Telefone: (51) 33578018
e-mail: VALERIA.CRUIZ@FABESUL.COM.BR

PORTO ALEGRE, 16 de Janeiro de 2025.

Valéria Johansson Cruz Valerie Cruz
Assinatura do responsável pela cotação



processo nº 24.25
data nº 24
Aliana

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa
MHC COMÉRCIO DE EMBALAGEM CNPJ sob nº 29.461.803/0001-00
com sede à SÃO JERÔNIMO - RS, conforme
condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) /
serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	5,35	535,00
02	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 50 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	2,98	298,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51) 996013375

e-mail: MVNDOFESTAS@hotmail.com

16 DE JANEIRO de Janeiro de 2025.

L. VIGORANI QVB

Assinatura do responsável pela cotação



Processo nº 14 25
 Folha Nº 25
 Assinatura Alvaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa ALVARO FERREIRA, CNPJ sob nº 26.616.627/0001-65 com sede à CIDADE DE SÃO JERÔNIMO, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	6,75	675,00
02	Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 50 ml , utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.	100 pacotes	3,53	353,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Telefone: (51) 3350-4371

e-mail: alvaro@alvaro.com
26.616.627/0001-65

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Rua Pedro Martinez, 641
 Vila Julieta - EP 96750-000

Assinatura Responsável pela cotação

16 de Janeiro de 2025.

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinadas por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Organizati

Modalidade Processo de Dispensa *
 Processo de Dispensa Eletrônica

Abertura de 16/01/2024 16/01/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação Todas

Unidade de Mérito Todos

Lista Precos

Abertura até 16/01/2025

Descrição do Item copo descartavel 200 ml

Abertura de 16/01/2024 16/01/2025

Abertura até 16/01/2025

Descrição do Item copo descartavel 200 ml

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação Todas

Unidade de Mérito Todos

Lista Precos

Abertura de 16/01/2024 16/01/2025

Abertura até 16/01/2025

Descrição do Item copo descartavel 200 ml

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação Todas

Unidade de Mérito Todos

Lista Precos

Não sou um robô

Limpar

Processo nº 14 25
 Edital nº 26
 Aliado

Órgão Modalidade Nr. Ano Objeto Abertura

1 - 4 de 4

Órgão : CM DE CERRITO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 1, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 01/04/2024

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
☞ copo descartavel 200 ml	600,00	unidade	0,06	36,00		

Órgão : PM DE CACHOEIRINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 75, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/05/2024

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
☞ COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UN	2.000,00	pacote	0,32	10.760,00		

Órgão : PM DE CAPÃO DO GIPO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 19, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/03/2024

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
☞ COPO DESCARTAVEL - 200 ML	3,00	pacote	7,55	22,65		

Órgão : PM DE FORMIGUEIRO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 818, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 05/12/2024

Item	Qtde	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vencedor	CPF/CNPJ
☞ COPO DESCARTAVEL 200 ML	30,00	pacote	7,65	229,50		

1 - 4 de 4



Processo: 44 25
 data N°: 29
Alves

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão: Medialidade:

Processo de Dispensa
 Processo de Dispensa Eletrônica

CEF/CNPJ Menorador: Situação da Licitação:

Listar Preços:

Não sou um robô

Compras
 Limpas

Descrição do Item:

copo descartável 50 ml

Abertura de: Abertura até:

16/01/2024 16/01/2025

Quantidade:

14 10000

Ações

Órgão: **CM/JACUI - CONS. INTERM. DO VALE DO JACUI**, Modalidade: **Processo de Dispensa, Nr.: 2, Ano: 2024**, Objeto: **Compras**, Abertura: **23/02/2024**

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q COPO DESCARTAVEL 50 ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES

3,00 tra 2,99 8,97

Órgão: **CM DE ENCruzilhada DO SUL**, Modalidade: **Processo de Dispensa, Nr.: 14, Ano: 2024**, Objeto: **Compras**, Abertura: **27/03/2024**

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q Copo descartável 50 ml 100 Un

50,00 pacote 3,45 172,50

Órgão: **CM DE GUAIBA**, Modalidade: **Processo de Dispensa Eletrônica, Nr.: 1, Ano: 2024**, Objeto: **Compras**, Abertura: **20/02/2024**

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q COPO DESCARTAVEL 50 ML PCTE 100 UN Copo descartável transparente ou branco de 50ml, pacote com 100 unidades. CATMAT 254007

100,00 pacote 1,70 170,00

LUPY COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE ESCRITORIO LTDA

18253688000187

Órgão: **PM DE ITACURUBI**, Modalidade: **Processo de Dispensa, Nr.: 232, Ano: 2024**, Objeto: **Compras**, Abertura: **20/12/2024**

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Q COPO DESCARTAVEL 50 ML

5,00 unidade 4,656 24,28

Órgão: **PM DE NOVO HAMBURGO**, Modalidade: **Processo de Dispensa, Nr.: 117, Ano: 2024**, Objeto: **Compras**, Abertura: **23/05/2024**

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
------	------	-----	----------------	------------------	----------	----------

Processo: 14 25
folha Nº: 20
assinatura: Alian

Arquivo nº 14 25
Fls nº 31
Alcôo



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Tribunal de Contas do Estado

1 - 5 de 5

release 1.0 Ativar Modo de Leitura de Tela

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 14/2025 UASG: 329911 Status: Concluída Editado por: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: COPRO PLASTICO 200 ML

Observações:

Total de itens cotados: 1 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 485.5200

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
225795 - Copo Infantil Plástico - Capacidade: 200 ML, Características: Aplicações Não Aplicável - Aplicação Comercial, Tipo Uso Usado: Utilização Descartável.	Pacote 100 Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Valor Preço	Moeda	Médiana	Coefficiente de Variação
R\$ 3.0040	R\$ 4.8652	R\$ 4.5000	25,5282%
			Desvio Padrão: 1.2420
			Máx. Preço: R\$ 8.6000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compos
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2105	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.4900	15/01/2025	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1540	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0000	10/01/2025	Sim
3		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	1240	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0000	10/01/2025	Sim
4		ESP-Secretaria da Saúde - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.3500	08/01/2025	Sim
5		ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9500	05/01/2025	Sim
6		Tribunal de Contas do Estado de Bahia - Compras.gov.br	2000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.6900	16/12/2024	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELDINO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.5500	18/11/2024	Sim
8		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	22000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4200	04/11/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	60	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.0000	29/10/2024	Sim
		INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO					

10	SOCIAL - Compras.gov.br	52340	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.8900	25/10/2024	Sim
11	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	32735	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.8900	25/10/2024	Sim
12	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	15000	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.2200	25/10/2024	Sim
13	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	109755	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5000	25/10/2024	Sim
14	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.9900	14/10/2024	Sim
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 1.8500	17/09/2024	Sim
16	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 8.6000	06/09/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.8000	06/09/2024	Sim
18	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9500	03/09/2024	Sim
19	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.0040	30/08/2024	Sim
20	CONSELHO REDE RSE TERAPIA OCUPACIONAL -BA - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.6000	27/08/2024	Sim
21	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	110	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.0900	23/08/2024	Sim
22	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 131.8400	21/08/2024	Não
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 7.6500	19/08/2024	Sim
24	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	95	Pacote 100 Unidade	R\$ 12.4400	16/08/2024	Não
25	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.2999	02/08/2024	Sim
26	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	750	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.6000	29/07/2024	Sim
27	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48450	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.5000	24/07/2024	Não
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1100	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.6000	24/07/2024	Sim
29	CAMARA MUNICIPAL DE PAÇANDU -PR - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 85.0000	22/07/2024	Não
30	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	75	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5800	18/07/2024	Sim
31	COLÉGIO PEDRO II - Compras.gov.br	3590	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.4000	10/07/2024	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	25000	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.5000	10/07/2024	Sim
33	PREFEITURA DE SANTA HELENA - PR - Compras.gov.br	374	Pacote 100 Unidade	R\$ 86.0000	06/07/2024	Não
34	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODoviARIA FEDERAL/MU - Compras.gov.br	1500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.4600	05/07/2024	Sim
35	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.1500	02/07/2024	Sim
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	800	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9000	06/06/2024	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	11512	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.9000	05/06/2024	Sim
38	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.7900	05/06/2024	Sim
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.8000	04/06/2024	Sim
40	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3170	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.0200	23/05/2024	Sim
41	ESTADO DO AMAZONAS - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 80.0000	16/05/2024	Não

Processo N°

14.125

Ata N°

33

Alena

42		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Pacote 100 Unidade	R\$101.9900	10/05/2024	Não
43		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3500	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.5500	09/05/2024	Sim
44		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 1.5800	07/05/2024	Sim
45		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.0000	03/05/2024	Sim
46		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.7000	30/04/2024	Sim
47		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Pacote 100 Unidade	R\$ 5.2900	10/04/2024	Sim
48		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	185	Pacote 100 Unidade	R\$121.8000	09/04/2024	Não
49		RMSF - SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENC. - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 4.8800	08/04/2024	Sim
50		PREFEITURA DE CHOPIZINHO - PR - Compras.gov.br	144	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.0000	04/04/2024	Não

Legenda:

⚡ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 15/01/2025 10:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum (X - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Totando 14,25
 Nota Nº 34
 Assinatura: *Aliano*

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 15/2025
UASC: 979911
Status: Concluída
Editado por: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: CODO PLASTICO 50 ML

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 257.7900

Itens cotados

Item 1

Descrição do item: CODO - Codo Metálico Polipropileno - Capacidade 50 ML - Características Adicionais: Forma Aba Graduada
Unidade de Fornecimento: Pacote 100 Unidade
Quantidade: 100

Consolidação dos preços cotados

Mínimo Preço: R\$ 1.0000 **Máximo:** R\$ 2.9779 **Média:** R\$ 2.5500
Coefficiente de variação: 14,3916%
Desvio Padrão: 0,3710
Módulo Preço: R\$ 0,2000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado:
Período: 12 Meses

Nº	Inscricao	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Campêo
1	1	ESTADO DO PIAUÁ - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Unidade	R\$ 1.7500	13/01/2025	Não
2	1	COMANDO DA AERONÁUTICA - Compras.gov.br	130	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.1100	10/01/2025	Sim
3	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	3000	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.0500	25/12/2024	Sim
4	1	INSP - SUPERINTENDÊNCIA - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.8500	10/12/2024	Sim
5	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELDINO - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.6400	18/11/2024	Sim
6	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.0000	12/11/2024	Sim
7	1	ESA SECRETARIA DE DESERVOÇO VINCULO SOCIAL - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.9000	03/09/2024	Sim
8	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.1000	16/08/2024	Sim
9	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Unidade	R\$ 6.0000	08/08/2024	Não
		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE -					

10	Compras.gov.br	150	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.9300	02/06/2024	Sim
11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	0050	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.3600	24/07/2024	Sim
12	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.2500	18/07/2024	Sim
13	COLÉGIO FRIJOLE II - Compras.gov.br	1370	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.4300	10/03/2024	Sim
14	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.9800	02/07/2024	Sim
15	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	400	Pacote 100 Unidade	R\$ 1.9300	24/06/2024	Sim
16	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	1407	Pacote 100 Unidade	R\$ 1.8000	24/06/2024	Não
17	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - MT - Compras.gov.br	5	Pacote 100 Unidade	R\$ 189.9400	19/06/2024	Não
18	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	2905	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.7400	23/05/2024	Sim
19	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.4800	13/05/2024	Sim
20	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Pacote 100 Unidade	R\$ 3.2000	06/05/2024	Sim
21	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRONOMIA-SE - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.0800	02/05/2024	Sim
22	PRER - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E LICENC. - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.5500	08/04/2024	Sim
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	500	Pacote 100 Unidade	R\$ 2.4000	06/03/2024	Sim

Legenda

▲ Compra realizada com eventual alteração de situação após homologação

□ Compra realizada sem alteração de situação após homologação

Relatório emitido em 17/01/2025 11:32

Memoira de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SECES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Contas nº 24/25

Fls nº 36

Alves

liquida de verão - aproveite agora até 60% de desconto - queere >

americanas

busque aqui seu produto

oii, faça seu login ou cadastre-se

São João del-Rei - RJ | [le a loja](#) | [para sua empresa](#) | [entrega rápida](#) | [serviços](#) | [nossas lojas](#) | [oba, copom](#) | [lojas oficiais](#) | [produtos internacionais](#) | [oferta de](#)

lojas no departamento | mercado | celulares | eletrodomesticos | informatica | tv e home theater | eletroportateis | movies | liquida verão

copos descartaveis > artigos de festa > descartaveis para festa > copo descartavel

Home <



Copo Descartável Coposchho 50ml com 100 Unidades Branco

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª compra](#)

O Copo Descartável Coposchho 50ml vai levar praticidade para a sua festa ou evento. Feito em plástico de ótima qualidade, tem capacidade para 50ml e pode ser usado para servir molhos, ketchup, margarina, mostarda e outros.

cor: unica

[veja a política de troca e devolução](#)

R\$ 4,99

[veja outras cores de produto](#)

[São João del-Rei - RJ](#)

[receba até 30 de jan](#)

quantidade

1 unidade



Este produto é vendido e entregue pela Americanas presente a entrega gratuita



os mais vendidos da categoria



copo plástico descartável 50ml
vermelho com 100 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 5,90

1x de R\$ 5,90 sem juros no cartão de crédito



caixa de copo plástico rosa 50 ml -
2000 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 54,90

1x de R\$ 54,90 sem juros no cartão de crédito



copo descartável 182ml copobel com
100 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 5,90

1x de R\$ 5,90 sem juros no cartão de crédito



copo de papel térmico kraft 85 ml
a tampa cabine 23 un em

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 18,90

1x de R\$ 18,90 sem juros no cartão de crédito



caixa de copo
- 2500 unidades

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#)

R\$ 134,1

1x de R\$ 134,10 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados

14,25
39
Adriano



Voto n.º 14 25
Cota n.º 39
Alves

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (x) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (x) NÃO ()

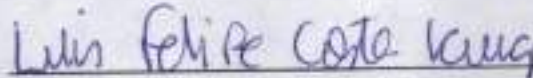
Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 17 de Janeiro de 2025.


Membro da Comissão


Coordenador da Comissão de Compra



14 25
40
Aliao

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Item 1: Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 200 ml, utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.

Item 2: Copo, material: plástico, aplicação: comercial, tipo uso: líquidos, capacidade: 50 ml, utilização: descartável, características adicionais: não aplicável, pacote com 100 unidades.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: média () mediana (x) menor preço ()

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)



Processo: 11.25
Ita nº 41
Alicio

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 17 de Janeiro de 2025.


Membro da Comissão de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: COPO PLÁSTICO 200 ML

	FELIPE SILVA LIMA	FABESUL	MHC.COM. DE EMBALAGEM	ALEX MACHADO FERREIRA	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	7,99	R\$ 4,35	R\$ 5,35	R\$ 6,75	R\$ 7,65	R\$ 4,36	R\$ 11,17

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	6,87	R\$ 6,75
Coefficiente de variação	11,62	Método a ser utilizado
	2,17	MEDIANA

Valor Mínimo (BDP)	4,35
Valor Máximo (100%)	8,78

Processo Nº 14.25
Pilha Nº 42
Alcides



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: COPO PLÁSTICO 50 ML

FABRIL	MHC COM. DE EMBALAGEM	ALEX FERREIRA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLIO DOMINIO
R\$ 2,30	R\$ 2,98	R\$ 3,59	R\$ 3,45	R\$ 2,57	R\$ 4,99

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	R\$ 3,31	R\$ 3,22
Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Método a ser utilizado
0,88	26,42	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
1,99	4,18

24 25
43
Alves

Processo Nº 14/25Folha Nº 44Assinatura: Alina

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 3/2025

Solicitação de Compras	14/2025
DFD	58/2024
Contratação	07/2025
ETP	09/2025
TR	09/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana

Pesquisa de Preços

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Felipe Da Silva Lima	22	Não
Orçamento2	Fabesul comercio de suplementos LTDA	23	cadastrado
Orçamento3	MHC comercio de embalagens	24	Não
Orçamento4	Atacado Ferreira	25	cadastrado
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		39	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		40 e 41	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42 e 43	

ITEM1 E 2

	Fis
Licitacão – 12 meses	26 a 31
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	32 a 36
Site de amplo domínio	Americanas 37 E 38

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 6,75
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 4,05
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 8,78

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 3,22
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1,93



Processo Nº 24/25Folha Nº 45Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 4,18
---	----------

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 23 de janeiro de 2025.

[assinatura]
Ana Custina Martins Viana Da Cruz
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	23/01/2025 11:00 (v.1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	7/2025	solicitação 14/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº02/2025

(Processo Administrativo nº14/2025)

Torna-se publico que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 29/01/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Água com e sem gás conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável Pacote com 100 unidades.	Pacote	100	225796
2	Copo Plástico descartável com capacidade Material: para 50 ml, em polipropileno, Tipo Uso: Líquidos, Embalagem em tiras com 100 unidades.	Pacote	100	461329

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SEAPUCA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão rendos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

Aluis

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato* OU *aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.5. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e

parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 23/01/2025 às 11:00:41.

11 25
60
Ana

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP929911_000009_2025.pdf (100,35 KB)
- Anexo II - TR929911_000009_2025 (1).pdf (109,8 KB)

Processo nº 14 25
Folha nº 62
Assinatura Alvina

Item: 01

VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA
C. N. F.J.: 17579774/0001-11. IE: 0963944657
Av Professor Oscar Pereira 1471, Medianeira
Fone: (51) 995107744
Porto Alegre, RS CEP 90880-635
acoctrada@poa@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO

Declaração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90007/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
UASG 929911

Ins. Sc. Pregão
A Empresa VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA - ME, CNPJ:17.579.774/0001-11, Optante pelo Simples Nacional,
sedada no endereço acima citado, Fone:(51) 995107744
se propõe a vender os artigos abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

PROPOSTA DE REFERENTE A DE 90007 / 2025							
Item	Especificação do objeto	Unid	Marca	Fabriz	Qtd	V. Unit	V. Total
14	Copo Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Descartável, Pacote com 100 unidades.	Pct	Da Digo	Da Digo	100	R\$ 4,29	R\$ 429,00
Valor da Proposta e de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais)							R\$ 429,00

DADOS Básicos: Banco do Brasil Agência: 2814-2 Conta : 55833-8
Representante da Empresa: Viviani Anelise Monteiro de Souza
Telefone: (51) 99510-7744
E-mail: acoctrada@poa@gmail.com
Validade da Proposta: 90 (noventa dias) dias

Declaro, que a proposta apresentada para participar da licitação acima identificada foi elaborada de maneira independente por este Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PE 90007/2025, (UASG 929911), por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaro sob as penas da lei que atendo aos requisitos legais para a qualificação como micro empresa (ME), se for o caso.

Declaro que concordo e concorre plenamente com todos os termos deste Edital e seus anexos e que tenho total conhecimento de todas as condições nelas contidas.

Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

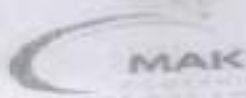
Porto Alegre, RS, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
VIVIANI ANELISE MONTEIRO DE SOUZA
Data: 31/01/2025 08:55:42-0300
verifique em https://validar.jf.gov.br

I - Credenciamento: Viviani Anelise Monteiro de Souza
CPF 947.075.370-49

- II - Habilitação
- III - Regularidade Fiscal - Trabalhadora Autônoma
 - Acervo Inscrição e RGPF: 28/01/2025 - Arrecadação
 - FGTS: 14/01/2025 - Sem pendências
 - Trabalhistas: 23/01/2025 - Sem pendências
- IV - Capacidade Fiscal Federal/Estadual/Municipal/DF/DF/DF
 - Inscrição Estadual: 11/01/2025
 - Inscrição Municipal: 24/01/2025

Processo Nº 14 25
Folha Nº 61
Dias



Itens: 02

MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.506.420/0001-33

PROPOSTA DE PREÇO

DISPESA ELETRONICA 90007/2025 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO / RS

END: RUA ANTÔNIO Busetto 190

CELULAR: (54) 9 9952-6932 (Whatsapp)

EMAIL: makcomercioevariiedades@gmail.com

Enquadrado no SIMEI

Banco do Brasil Agência: 4251-0 C/C: 39239-1

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:

Nome: PATRICIA MAFFINI

Cargo: Sócio Administrador

Nacionalidade: brasileira

Estado Civil: Solteira

Carteira de Idt: 1095378608

Órgão Expedidor: SJS-RS

CPF: 020.685.610-50

Endereço: Rua Horizontina Mussiol 149 - Vale dos Parreirais

Nº Item	Descrição Item	Unid	Marca	Qtd	Vir Unit	Vir total
02	Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50 ml, Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno(PP). Embalagem em tiras com 100 unidades. TRANSPARENTE	pcd	ORLEPLAST	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
TOTAL:						R\$ 289,00

EXTENSO:DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS

- Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações íntica e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.
- Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.
- Prazo de validade da proposta e de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.
- Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.
- Declaramos que concordamos com as cláusulas dispostas no Edital, Termo de Referência e demais anexos, referentes à presente aquisição.
- A empresa se enquadra no conceito de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública.
- Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Erechim, 04 de Fevereiro 2025

gov.br
 Decretos e Resoluções
 PATRICIA MAFFINI
 Data: 04/02/2025 14:25:00
 Assinatura: 02068561050

Assinatura: PATRICIA MAFFINI
 CPF: 020.685.610-50
 Assinatura: 14.25
 CPF: 66
 Assinatura: Ana



Produção: 14.25
Data: 70
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Luis Paulo Araujo Machado, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ml, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades. Item 2 – Copo Material: Plástico descartavel com capacidade para 50ml; Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 und.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 4,29, valor total R\$ 429,00(Quatrocentos e vinte e nove reais); Item 2 - Valor unitario R\$: 2,89, valor total R\$:289,00(Duzentos e oitenta e nove reais), preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Necessário para servir café e chá para os vereadores e visitantes da casa Legislativa.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90007/2025 no dia 29/01/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA- CNPJ 175.579.774/0001-11; Item 2: MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 49.506.420/0001-33.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a



Processo 14.25
71
Alia

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

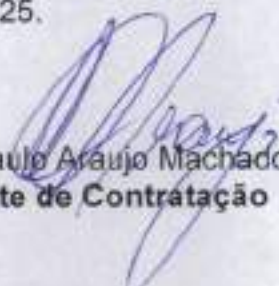
Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.


Luis Paulo Araujo Machado
Agente de Contratação



14.25
72
Aluísio

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:


Considerando a necessidade da compra dos objetos descrito na Solicitação de Compras 014/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.


Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de fevereiro de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:


Petronio José Weber
OAB/RS 25.743




processo: 14/25
data: 7/3
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 14/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA- CNPJ 175.579.774/0001-11 Item 1** – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades, Valor unitário R\$ 4,29, valor total R\$ 429,00(Quatrocentos e vinte e nove reais); e, da empresa **MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 49.506.420/0001-33. Item 2** – Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50ml; Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 und. Valor unitário R\$: 2,89, valor total R\$:289,00(Duzentos e oitenta e nove reais). **Sendo o valor total da compra de R\$: 718,00 (setecentos e dezoito reais).** Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.


Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 14/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 004/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **VIVIANE ANELISE MONTEIRO DE SOUZA- CNPJ 175.579.774/0001-11 Item 1 – Copo Material: Plástico, Aplicação: Comercial, Tipo Uso: Líquidos, Capacidade: 200 ML, Utilização: Descartável, Características Adicionais: Não Aplicável, Pacote com 100 unidades, Valor unitário R\$ 4,29, valor total R\$ 429,00(Quatrocentos e vinte e nove reais); e, da empresa **MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.- CNPJ: 49.506.420/0001-33. Item 2 – Copo Material: Plástico descartável com capacidade para 50ml; Tipo Uso: Líquidos, em polipropileno. Embalagem em tiras com 100 und. Valor unitário R\$: 2,89, valor total R\$289,00(Duzentos e oitenta e nove reais) Sendo o valor total da compra de R\$: 718,00 (setecentos e dezoito reais).Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.****

São Jerônimo, 10 de Fevereiro de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo nº 14/25
Data nº 74
Alina